



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

"Administrando com Honestidade"

LEI Nº 568/2005

AUTORIZA AQUISIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CREPALDI, Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir, por compra e escriturar em nome do Município de Morro Grande – Câmara Municipal de Vereadores, Estado de Santa Catarina, CNPJ Nº 02384560/0001-12, com sede na Rua Rui Barbosa, 134, Centro, Morro Grande / SC, o seguinte imóvel: um terreno urbano com área de 1.154,30 m² (hum mil, cento e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados), sito na Vila de Morro Grande, atualmente centro da cidade de Morro Grande / SC, sendo o Lote 03 da quadra 14, setor 03, formato irregular, confrontando: frente ao Sul com a Rua Santo Ângelo, com 25,00 metros; fundos ao Norte com o Lote nº 10, com 23,00 metros; ao Leste com o Lote 02, 50,00 metros e Oeste com os Lotes 4,5 e 6 e parte do Lote 7, com 45,00 metros, de propriedade ANTONIO DENOIDE DANIEL e Esposa, devidamente matriculado no C.R.I. de Turvo sob o nº 9.391, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

§ 1º- A área descrita no *caput* deste artigo se destina à construção e instalação da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande / SC.

§ 2º- A presente Lei está amparada no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2005 da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande.

Art. 2º- As despesas para a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores nº 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

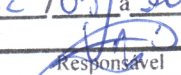
Morro Grande / SC, 07 de dezembro de 2005.


ANTÔNIO CREPALDI

Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.
De 07/12/05 a 30/12/05

Responsável